INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ

Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS CURITIBA

REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

* * *

ESPECIALIZAÇÃO

GESTÃO SOCIAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS

Curitiba
2020

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DA ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO SOCIAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

O presente regulamento foi elaborado para orientar professores/as orientadores/as e estudantes das diferentes etapas de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Trabalho de Conclusão de Curso da Especialização em Gestão Social em Políticas Públicas do IFPR é uma atividade científica que será desenvolvida mediante orientação, acompanhamento e avaliação. É de cunho obrigatório uma vez que a sua realização garantirá a integralização dos componentes curriculares do curso.

O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser de natureza:

a) **Teórica**, em que o/a estudante se debruça sobre uma temática relevante com o objetivo de rever a bibliografia produzida até o momento, devendo analisar conceitos de vários/as autores/as que elucidem melhor o tema em questão;

b) **Teórico-empírica**, em que o/a estudante elabora, juntamente com a revisão bibliográfica, uma pesquisa de campo, entrando em contato direto com o universo do seu objeto de estudo e, fundamentando assim, a discussão teórica a partir da análise dos dados coletados.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

a) Possibilitar e incentivar aos estudantes a sua inserção na pesquisa científica;

b) Proporcionar o avanço do conhecimento científico criando condições para o desenvolvimento da gestão social nas políticas públicas;

c) Sistematizar o conhecimento construído durante o curso na forma de produção e elaboração do pensamento científico;

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a) A organização e apresentação do TCC seguirão as normas para elaboração de trabalho acadêmico e produções científicas do Instituto Federal do Paraná, disponível no link: https://reitoria.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2010/05/normas_ifpr_completa_alta_impressao.pdf;

b) Para os efeitos deste regulamento consideram-se as seguintes definições:

i. **Professor/a Orientador/a**: servidor/a do IFPR com formação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) ou *lato sensu* (especialização), responsável pela orientação ao estudante;

ii. **Professor/a Avaliador/a**: profissionais com formação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) ou *lato sensu* (especialização);

iii. **Orientando/a**: estudante devidamente matriculado/a, frequentando o curso de Gestão Social em Políticas Públicas e que tenha previamente apresentado o pré-projeto do TCC;

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO CURSO

a) Disponibilizar e divulgar o regulamento e as normas do TCC para estudantes e professores/as orientadores/as;

b) Divulgar a lista de professores/as orientadores/as disponíveis, bem como as suas respectivas linhas de pesquisa;

c) Sistematizar o processo de orientação do TCC identificando o/a professor/a orientador/a de cada estudante conforme o tema escolhido;

d) Administrar, quando necessário, o processo de substituição de professor/a orientador/a;

e) Organizar em conjunto com o Colegiado do Curso o cronograma das apresentações do TCC;

f) Disponibilizar todas as informações necessárias para que professores/as e estudantes tenham êxito na realização dessa tarefa.

CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES DO/A PROFESSOR/A ORIENTADOR/A

a) Definir com o/a orientando/a os locais, os horários de atendimento e outras providências necessárias para a realização do TCC;

b) Orientar e acompanhar o/a estudante na escolha do tema e planejamento do estudo;

c) Indicar referências básicas para o tema escolhido pelo/a estudante dentro da sua especialidade;

d) Analisar e avaliar as etapas produzidas apresentando sugestões de leituras, estudos ou referências complementares, contribuindo na busca de soluções de problemas surgidos no decorrer da pesquisa;

e) Informar o/a orientando/a sobre o cumprimento das normas, procedimentos e critérios de avaliação do TCC;

f) Ao final do processo de elaboração do TCC, definir se o/a mesmo/a apresenta condições de ser apreciado pela Banca Avaliadora;

g) Informar à Coordenação do Curso os casos aptos para apresentação do TCC;

h) Apresentar os nomes e titulação dos membros integrantes da Banca Avaliadora à Coordenação do Curso, em formulário próprio designado pela Coordenação;

i) Participar da apresentação pública do TCC, seguindo o cronograma definido pelo Colegiado do Curso;

j) Entregar as cópias do TCC; orientar sobre normas e critérios de avaliação; e, disponibilizar os formulários (Anexos I e II deste documento) aos membros da Banca Avaliadora;k) Presidir a Banca Avaliadora e a apresentação do trabalho orientado, quando fora o caso;

l) Conduzir a revisão do trabalho final recomendado pelos/as avaliadores/as;

m) Informar à Coordenação do Curso o conceito atribuído ao/a estudante pela Banca Avaliadora, em formulário próprio, respeitando a data estipulada conforme cronograma definido pelo Colegiado do Curso;

n) Encaminhar à Coordenação do Curso o TCC finalizado após o parecer da Banca Avaliadora com as correções finais solicitadas, em caso de ressalva/s.

CAPÍTULO VI - DAS ATRIBUIÇÕES DO/A ORIENTANDO/A

a) Informar à Coordenação do Curso, quando solicitado, o tema escolhido para elaboração do TCC para a indicação do/a professor/a orientador/a, de acordo com as linhas de pesquisa do curso;

b) Comparecer aos encontros de orientação de TCC, conforme acordado com o/a professor/a orientador/a;

c) Elaborar e concluir o TCC no prazo estabelecido;

d) Propor possíveis nomes dos/as avaliadores/as do TCC ao professor/a orientador/a para análise e definição;

e) É responsabilidade do/a estudante buscar o/a professor/a orientador/a para sanar dúvidas e desenvolver o seu trabalho de TCC;

f) Os/as estudantes deverão entregar as cópias impressas do TCC ao/a professor/a orientador/a e a versão digital em PDF para a Coordenação do Curso.

CAPÍTULO VII - DAS BANCAS AVALIADORAS

a) Para efeito de avaliação, o TCC está submetido à apreciação da Banca Avaliadora constituída por dois avaliadores/as e o/a orientador/a;

b) Não poderá ser membro da Banca Avaliadora o/a avaliador/a que possua até o segundo grau de parentesco com o/a estudante, autor/a do TCC;

c) A avaliação do TCC pela Banca Avaliadora se limita ao trabalho escrito;

d) A Banca Avaliadora deverá utilizar os critérios definidos pelo Colegiado do Curso descritos no “Formulário para Banca Avaliadora” (ANEXO I), o referido formulário será disponibilizado para preenchimento no modo digital;

e) É responsabilidade dos membros da Banca Avaliadora preencher e assinar o documento “Parecer da Banca Avaliadora” (ANEXO II), que deverá ser entregue ao presidente da banca;

f) A apresentação do TCC aprovado pela Banca Avaliadora será realizada em Simpósio organizado pelo Colegiado do Curso, tendo caráter de divulgação científica e não avaliativo;

g) Será considerado aprovado/a o/a candidato/a que obtiver conceito igual ou superior a C, sendo o conceito C correspondente a: *favorável, com ressalva/s*. Nesse caso, as solicitações sugeridas deverão ocorrer obrigatoriamente sob a supervisão do/a professor/a orientador/a no prazo máximo de 15 dias;

h) Caso não haja solicitação de correções no TCC o/a orientador/a poderá imediatamente solicitar à Coordenação do Curso o lançamento do conceito do/a estudante no sistema. Para tanto, o/a orientador/a deverá apresentar à Coordenação do Curso o formulário da Banca Avaliadora devidamente preenchido e assinado, acompanhado da versão final do TCC em formato digital;

i) Não caberá recurso ou revisão da nota atribuída pela Banca Avaliadora;

j) O Simpósio ocorrerá após 45 dias da entrega do TCC para Banca Avaliadora, sendo que 30 dias serão destinados para a Banca Avaliadora emitir o parecer e, nos casos de ressalva/s, 15 dias para o/a orientando/a realizar as devidas correções.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Os/as estudantes/s reprovados/as ou que deixarem de cumprir os prazos previstos neste regulamento terão seus casos analisados pelo Colegiado do Curso, para que sejam tomadas as devidas providências;

b) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso;

c) O presente regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de março de 2020.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA BANCA AVALIADORA

Nome do Avaliador(a):

Instituição:

Titulação:

Título do trabalho avaliado:

Nome do autor(a) do TCC:

Nome do/a orientador(a):

1) O assunto tratado no artigo é relevante para ser publicado e corresponde ao perfil acadêmico do curso?

( ) Sim

( ) Não

Comentários: _____

2) O título reflete de forma clara e suficiente o conteúdo do artigo?

( ) Sim

( ) Não

Comentários: _____

3) A discussão é pertinente e suficiente?

( ) Sim

( ) Não

Comentários: _____

4) Os dados apresentados justificam as interpretações?

( ) Sim

( ) Não

Comentários: _____

5) É necessário incluir algum item para aperfeiçoar o artigo?

( ) Sim

( ) Não

Comentários: _____

6) É necessário reduzir ou excluir alguma parte do artigo?

( ) Sim

( ) Não

Comentários: _____

7) As referências são adequadas e necessárias?

( ) Sim

( ) Não

Comentários: _____

8) As referências estão redigidas de acordo com as normas do IFPR?

( ) Sim

( ) Não

Comentários: _____

9) A organização e tamanho do artigo são satisfatórios?

( ) Sim

( ) Não

Comentários: _____

10) O conteúdo e a linguagem estão de acordo com os critérios de não veiculação de preconceitos racistas, étnicos, sexistas, religiosos e/ou de difamação e calúnias que possam ferir a integridade dos leitores e/ou indivíduos citados no mesmo?

( ) Sim

( ) Não

Comentários: _____

11) Parecer

( ) A (favorável, excelência)

( ) B (favorável)

( ) C (favorável, com restrição)

( ) D (desfavorável)

Comentários (o espaço é destinado para a justificativa do parecer, indicando tanto suas razões quanto as mudanças sugeridas, se for este o caso):

_____

_____

_____

ANEXO II

PARECER DA BANCA AVALIADORA

Parecer do Trabalho de Conclusão de Curso de (nome do/a candidato/a)_____ _____, para obtenção do título de ESPECIALISTA EM GESTÃO SOCIAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS.

O/A Parecerista (nome do/a parecerista)_____, _____ abaixo assinado, avaliou o trabalho de TCC intitulado: _____ _____.

Procedida a avaliação do trabalho, segundo o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso da Especialização em Gestão Social em Políticas Públicas do Instituto Federal do Paraná, o/a avaliador/a é de parecer:

( ) A (favorável, excelência)

( ) B (favorável)

( ) C (favorável, com restrição)

( ) D (desfavorável)

Curitiba, ____/____/_____.

_____
Assinatura do/a Avaliador/a